



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 2.733/2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A SEMANA DAS OLIMPIADAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”**

**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Institui no calendário de eventos do município de Itaituba a “**Semana das Olimpíadas dos Servidores Municipais**”, a ser comemorada na semana que antecede o dia 28 de outubro, dia do Funcionário Público.

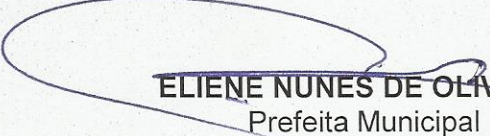
**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal através da DICULD (Diretoria de Cultura e Desporto) e SEMDAS (Secretaria Municipal de Assistência Social) promoverá atividades esportivas alusivas à data nas modalidades de: voleibol, futsal, jogo de bilhar, dama, concurso de calouros, baralho, dominó, xadrez, tênis de mesa, dança, corrida e a escolha da miss funcionária pública.

**Art. 3º** Todas as Secretarias usarão cores específicas quando da realização das provas: SEMED cor azul; SEMINFRA cor laranja; SEMDAS cor Pink; SEMAGRA/GABINETE/PGMI/SEMMAP cor amarela; SEMAD cor vermelho e SEMSA na cor branco.

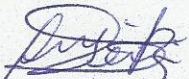
**Art. 4º** O Poder Executivo premiará os vencedores em solenidade própria.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2014.**

  
**ELIENE NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

  
**FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES**  
Secretário Municipal de Administração